



Portaria nº 003/DCO/FCF/2012, de 27 de janeiro de 2012 .

ADIA A PARTIDA ENTRE ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FORTALEZA ESPORTE CLUBE, ORIGINALMENTE MARCADA PARA O DIA 29/01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

CONSIDERANDO o disposto no PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33 do RGC/FCF;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo NUDETOR/MPCE (NÚCLEO DE DEFESA DO TORCEDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ) determinando a não realização de partidas de futebol no estádio Barrosão, em Trairi/CE;

CONSIDERANDO que a recomendação do NUDETOR/MPCE constitui fato superveniente nos termos do PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33 do RGC/FCF;



RESOLVE:

Art. 1º - O jogo Trairiense x Fortaleza fica com a data a ser definida pela Diretoria de Competições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2012.

Josimar de Crvalho
Diretor de Competições